



PORTARIA N. 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>16/01/23</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>17/01/23</u> , ano <u>XVII</u> , edição nº <u>47153</u> , pag. <u>103</u> .	
 Assinatura/Carimbo	

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto à servidora pública municipal, a Sra. **TEREZINHA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n.1796, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/02/2021 A 31/12/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/02/2023 A 02/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 16 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA N. 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto à servidora pública municipal, a **Sra. TEREZINHA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n.1796, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/02/2021 A 31/12/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/02/2023 A 02/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº033/2023

Portaria Nº033/2023

De 16 de janeiro de 2023.

Nomela Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Andréia Cecatto** para exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 16 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 061/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ:11.276.497/0001-91, estabelecida na Av. roma, nº 01, Bairro Rodoviária Parque, Cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Michael Ferraz do Nascimento, ocupando o cargo de Diretor, brasileira, casado, RG nº 10079084 SSP/MT e CPF nº 692.990.131-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na contratação de empresa, do tipo casa de apoio, cujo objeto é a prestação de serviços (hospedagem / fornecimento de refeições / transporte / diária), exclusivamente com sede na cidade de Cuiabá - MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	QUANT ADIT 25%	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	serviço de hospedagem - em casa de apoio, para pacientes em tratamento fora de domicílio, com pernoite, 03 alimentação diária, com apoio de transporte incluso;	Diária	1.500	375	R\$ 65,00	R\$ 24.375,00
02	serviço de hospedagem - em casa de apoio, para pacientes em tratamento fora de domicílio, 03 alimentação diária, com apoio de transporte incluso.	Diária	1.000	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
03	serviço de hospedagem - em casa de apoio, para pacientes em tratamento fora de domicílio, sem pernoite, com 03 alimentação diária, com apoio de transporte incluso.	Diária	1.000	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) do itens 01, 02, 03, perfazendo o valor total de **R\$ 53.125,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 265.265,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil quarenta e um reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL